



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1928/98 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 688/97

O projeto em pauta, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, propõe que se estabeleça a obrigatoriedade da classificação, por padrão de qualidade, de todos os restaurantes, lanchonetes, bares e similares localizados no Município de São Paulo. Destaca-se o objetivo de incentivar a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados. Segundo o texto do projeto, os estabelecimentos seriam classificados e indicados por colocação de uma a cinco estrelas, conforme a qualidade oferecida aos consumidores. Está prevista, ainda, uma fiscalização periódica por parte dos órgãos municipais competentes.

É importante ressaltar os nobres objetivos do autor, tendo em vista a crescente relevância da qualidade dos produtos e serviços. Esta Comissão de Saúde, Promoção social e Trabalho considera que, sem dúvida, o Poder Público deve exercer a sua função de fiscalização e de polícia, punindo os restaurantes e similares que não seguem as regras de higiene e qualidade previstas na lei. Este é o modo pelo qual deve agir a esfera pública, exigindo que se estabeleçam as boas condições sanitárias e de higiene. Por outro lado, a classificação por categorias já é uma realidade através de entidades representantes dos consumidores, guias, etc., não havendo a necessidade de intervenção por parte do Governo Municipal.

Pelo motivos acima citados, esta Comissão coloca-se **CONTRÁRIA** à aprovação deste projeto de lei.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 17/12/98.

Nelson Proença – Presidente

Paulo Frange – Relator

Adriano Diogo

Carlos Neder



Câmara Municipal de São Paulo

VOTO VENCIDO DO RELATOR SOBRE O PROJETO DE LEI 688/97

De autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, este projeto de lei propõe que se estabeleça a obrigatoriedade da classificação, por padrão de qualidade, de todos os restaurantes, lanchonetes, bares e similares localizados no município de São Paulo. A finalidade é incentivar os proprietários destas empresas à melhoria contínua da qualidade, além de fornecer ao consumidor um critério que o ajude a identificar e avaliar o desempenho dos serviços nestes estabelecimentos.

Esta comissão aprova os objetivos da proposição, considerando-os positivos e relevantes. A classificação criteriosa, com base em padrão de qualidade, possibilitará um melhor conhecimento do mercado. Assim, torna-se mais aparente e clara a orientação, por parte dos estabelecimentos, de esforços para o bom atendimento dos fregueses.

Portanto, o parecer é favorável à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 17/12/98.

Vereador José Izar